

IPRECAL – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE

Rua Cel. Bento D' Amorim, nº 506, Sala 01, Centro, Campo Alegre/SC.

Email: iprecal@campoalegre.sc.gov.br Fone: 47 3632-1574

PORTARIA Nº 054 DE 22 DE AGOSTO DE 2019

**CESSAR O BENEFÍCIO DE
APOSENTADORIA ANTÔNIO MIGUEL
GORNIAK, PREVISTO NA ALÍNEA
"B", INCISO II DO ARTIGO 7º DA LEI
MUNICIPAL Nº 4.217 DE 25 DE
NOVEMBRO DE 2014.**

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre – IPRECAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; **Resolve:**

Art. 1º Cessar o benefício de Aposentadoria do Sr. **ANTÔNIO MIGUEL GORNIAK**, em virtude de seu falecimento, ocorrido em data de 20 de agosto de 2019, conforme Certidão de óbito nº 106153 01 55 2019 4 00006 126 0002952 21, emitida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais – Ofício Escrivania de Paz de Campo Alegre/SC., da Comarca de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, em data de 21 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 20 de agosto de 2019.

Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre – IPRECAL, 22 de agosto de 2019.



JEFFERSON JEAN DUVOISIN
Diretor Executivo do IPRECAL.

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico:
www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: **23/08/2019.**